

Nenhuma publicação será inserta sem que tenha sido approvada pela Inspectoria da Alfandega.



PUBLICADO SOB A DIRECÇÃO DO CHEFE DA  
3.ª SECÇÃO.



DISTRIBUIÇÃO QUINZENAL NA ALFANDEGA E  
SUAS DEPENDENCIAS.

# Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro.

## SUMMARIO :

Prospecto. — Circular. — Economia Administrativa. — Movimento Maritimo. — Caes e Docas. — Diferenças cobradas. — Exportação. — Edital de Praça. — Renda de Bagagem. — Movimento de volumes. — Quadro da Renda arrecadada no 1.º Semestre de 1882. — Rendimento da Alfandega no mez de Janeiro 1883. — Capatazias. — Pauta Semanal — Quadro da Renda no anno civil de 1882. — Consumo.

ANNO I.

Quarta-feira 14 de Fevereiro de 1883.

N.º I.

### Prospecto.

A criação de um periodico em que os Empregados fiscaes, os commerciantes e quaesquer pessoas que tenham negocios dependentes da Alfandega, encontrem promptamente todas as Decisões e Ordens do Thesouro Nacional, ou da Inspectoria da mesma Alfandega, sobre os diversos assumptos aduaneiros, é uma necessidade cuja satisfação a conveniencia do serviço publico ha muito tempo exige e aconselha.

Para prover de remedio a essa necessidade, a Inspectoria obteve permissão do Exm. Sñr. Conselheiro Visconde de Paranaguá, Ministro da Fazenda, para, á semelhança do que se pratica nas Alfandegas de Londres e New-York, dar á lume o *Boletim da Alfandega*, cuja publicação será quinzenal.

Tornar conhecidas dos empregados e das partes as Decisões e Ordens, que de perto lhes devão interessar; dar publicidade a quaesquer assumptos que de algum modo contribuão para o bom desempenho do serviço da Repartição, ou possão utilizar ao commercio, como sejam: dados estatisticos sobre o movimento da importação e exportação e outros; tal é o fim unico a que visa o *Boletim*, em cujas columnas não terá logar discussão ou controversia alguma sobre theses economicas de qualquer natureza, ou sobre materias estranhas aos interesses restrictos da Alfandega, e nem tão pouco nellas será inserto artigo algum sem previo exame e consentimento da Inspectoria.

### Circular.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. ... Rio de Janeiro em 2 de Janeiro de 1883.

O Visconde de Paranaguá, Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, declara aos Sñrs. Inspectores das Thesourarias de Fazenda, para a devida execução, que, a *dextrina* e a *digitalina* por equívoco comprehendidas no art. 251 da nova Tarifa das Alfandegas com a taxa de 150 reis por grammata, devem pagar: a primeira, a taxa de 150 por kilogramma e a segunda a de 150 reis por grammata.

Visconde de Paranaguá.

### Economia Administrativa.

Alfandega do Rio de Janeiro em 3 de Fevereiro de 1883.

Sirva-se o Sñr. Guarda-Mór expedir as convenientes ordens, afim de que o vapor *Orion*, saia no dia 7 do corrente mez, para, durante 15 dias, empregar-se em cruzeiro de accordo com as instrucções em vigor.

O Inspector. — Carlos A. de Sampaio Vianna.

### Movimento Maritimo.

#### ENTRADAS

Durante o mez de Janeiro proximo passado, derão entrada na Alfandega, os seguintes navios:

Barca portugueza <i>Novo Silencio</i> ex Lisboa	350 tons
11 equip. c. sal a J. A. Gonçalves dos Santos.	
Barca portugueza <i>Venus</i> ex Ilha do sal	306 tons.
11 equip. c. sal a Viuva Leone Miranda & Comp.	
Vapor Ing. <i>Avon</i> ex Southampton esc.	1417 tons.
50 equip. v. g. á Royal Mail S. P. C.	
Vapor Ing. <i>Neva</i> ex Southampton	1881 tons
v. g. á Royal Mail S. P. C.	50 equip.

336.26

ACEITO 1883

ATA 59